EDITAL Nº 3 /2025-2027

JOSÉ GABRIEL PONTES BAETA DA COSTA, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais - GCEMG, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil - SCDB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do SCDB, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do GCEMG;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para as eleições do ano de 2026 no âmbito do GCEMG;

CONSIDERANDO o disposto no Código Eleitoral DeMolay, bem como as Regras e Regulamentos do GCEMG e SCDB;

CONSIDERANDO que o GCEMG possui total liberdade e jurisdição para conduzir as eleições no âmbito do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os prazos e datas previstos para publicação deste edital, resolve:

DECLARAR

Art. 1º ABERTO o prazo para registro de candidaturas às eleições, a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 e findando no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026, mediante candidatura individual, para um mandato de 01 (um) ano, coincidindo com o mandato do Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto, sendo vedada a reeleição ou recondução consecutiva, composta pelos seguintes cargos:

- Mestre Conselheiro Regional da 1ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 2ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 3ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 4ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 5ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 6ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 7ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 8ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 9ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 10ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 11ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 12ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 13ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 14ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 15ª Oficialaria Executiva;
- Mestre Conselheiro Regional da 16ª Oficialaria Executiva.;
- Mestre Conselheiro Regional da 17ª Oficialaria Executiva.

§1º Conforme previsto no Código Eleitoral DeMolay, são requisitos de elegibilidade para o cargo de Mestre Conselheiro Regional:
I - estar regular perante o Grande Conselho Estadual e perante o Supremo Conselho;
II - possuir a idade civil de 16 (dezesseis) anos;
III - não ter atingido 21 (vinte e um) anos na data da instalação;
IV - ter exercido o cargo de Mestre Conselheiro em algum Capítulo da jurisdição do Grande Conselho Estadual, por uma gestão completa;
V - deve ser e permanecer residente na região administrativa para a qual será eleito.
VI - não estar ocupando, na data da instalação, cargo incompatível com o cargo pretendido.

§2º Conforme previsto no Código Eleitoral DeMolay, o cargo de Mestre Conselheiro Regional é incompatível com o exercício dos cargos de Mestre Conselheiro, Mestre Conselheiro Estadual e Adjunto, Mestre Conselheiro Nacional e Adjunto, Ilustre Comendador Cavaleiro e Ilustre Comendador Cavaleiro Estadual, e a condição de Maçom, sendo lhes vedado, ainda, ser funcionário assalariado de qualquer instituição ou organização afiliada no âmbito da Ordem DeMolay.

Art. 2º As candidaturas devem ser encaminhadas ao e-mail oficial da Comissão Eleitoral (**eleicoes@gcemg.org.br**), por meio de formulário próprio, disponível no site do GCEMG, devidamente assinado, acompanhado dos documentos constantes no art. 4º deste Edital, até o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2026, às 23h:59min.

§1º A Comissão Eleitoral deverá confirmar o recebimento do e-mail, **servindo tal confirmação de comprovante de registro da candidatura.**

Art. 3º Somente serão homologadas as candidaturas que cumprirem com **os requisitos de elegibilidade previstos nas normas, regras e regulamentos do GCEMG e do SCDB.**

§1º Recebido o pedido de registro, a Comissão Eleitoral ora nomeada analisará e divulgará a sua decisão, seja pela sua homologação ou inabilitação, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
§2º Da decisão homologatória a que alude o parágrafo anterior, será cabível recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos da data de divulgação da referida decisão, por meio dos canais oficiais do GCEMG.
§3º Tais recursos devem ser enviados diretamente ao e-mail **eleicoes@gcemg.org.br**, devidamente assinado e com a fundamentação para seu deferimento.
§4º Qualquer membro ativo e regular com o GCEMG possui legitimidade para interpor recurso em face da decisão homologatória em questão, responsabilizando-se integralmente pelo teor da respectiva manifestação.
§5º De eventual recurso interposto, a Comissão Eleitoral terá o prazo de (02) dois dias corridos para resposta, a qual deverá ser remetida diretamente ao destinatário e responsável pela interposição do recurso.
§6º Da decisão tomada pela Comissão Eleitoral a que alude o parágrafo anterior, não caberá recurso.

Art. 4º Para os cargos previstos no art. 1º deste edital, além da documentação comprobatória dos requisitos legais previstos nas normas supracitadas, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identificação com foto;
b) Formulário de Candidatura Padrão *(acesso via site do GCEMG na aba Downloads, Formulários)* devidamente preenchido e assinado, preferencialmente por meio digital;
c) Identidade DeMolay ou Certificado de Regularidade emitido via SISDM, ambos emitidos pelo SCDB, em que conste a **regularidade até 15/03/2027;**
d) Comprovante de endereço vigente nos últimos 90 dias;
e) Declaração do Conselho Consultivo de regularidade junto ao Capítulo.

Art. 5º Somente terão direito a voto os Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselho Consultivo, ou seus substitutos legais, dos Capítulos que se regularizaram com o GCEMG até o **dia 1º (primeiro) de abril de 2026, impreterivelmente**.

Parágrafo único: A listagem dos Capítulos regulares e aptos a voto, na forma do presente Edital, será publicada até o dia 15 (quinze) de abril de 2026.

Art. 6º As eleições serão realizadas no dia **25 (vinte e cinco) de abril de 2026**, no horário compreendido entre 08h00min e 17h59min, em todas as cidades que possuam Capítulos regulares, conforme art. 5º deste Edital, **por meio da plataforma própria do SISDM**, cabendo única e exclusivamente aos Capítulos a verificação quanto ao acesso prévio.

Art. 7º A apuração das eleições ocorrerá no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2026, via SISDM em até 1 (uma) hora após o término das votações.

Art. 8º O resultado das eleições será divulgado até o dia 26 (vinte e seis) de abril de 2026, pela Comissão Eleitoral, por meio dos canais de comunicação oficial do GCEMG.

§1º Da divulgação do resultado a que alude o caput, será cabível recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos, da data da divulgação do resultado.
§2º Tais recursos devem ser enviados diretamente ao e-mail **eleicoes@gcemg.org.br**, devidamente assinado e com a fundamentação para seu deferimento.
§3º Qualquer membro ativo e regular com o GCEMG possui legitimidade para interpor recurso em face da decisão homologatória em questão, responsabilizando-se integralmente pelo teor da respectiva manifestação.
§4º De eventual recurso interposto, a Comissão Eleitoral terá o prazo de (02) dois dias corridos para resposta, a qual deverá ser remetida diretamente ao destinatário e responsável pela interposição da peça recursal.
§5º Da decisão tomada pela Comissão Eleitoral a que alude o parágrafo anterior, não caberá recurso.

Art. 9º A instalação dos eleitos ocorrerá na cidade de Uberlândia, durante a realização do Congresso Estadual da Ordem DeMolay, em hora e local a serem posteriormente definidos e divulgados, no dia 06 (seis) de junho de 2026.

Art. 10 Os candidatos a Mestre Conselheiro Regional deverão observar a nova reorganização das Oficialarias Executivas, conforme decreto publicado e distribuição dos Capítulos, anexo neste edital.

Art. 11 Os casos omissos neste Edital, serão analisados pela Comissão Estadual Eleitoral, que se pronunciará por meio de decisão fundamentada.

Art. 12 O Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação deste Edital, que entra em vigor nesta data.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

José Gabriel Pontes Baeta da Costa
Grande Mestre Estadual

Pedro Henrique de Abreu Cunha
Grande Secretário Estadual

ANEXO I
QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

Atividade	Prazo Início	Prazo Final	Observação
Prazo para candidatura	23/02/2026	25/03/2026	Envio para o e-mail da Comissão
Homologação das candidaturas	Até 2 (dois) dias corridos, após o recebimento		Comissão Eleitoral
Recurso contra decisão de homologação	Até 2 (dois) dias corridos, após a homologação		Envio de recurso para o e-mail da Comissão Eleitoral
Análise do Recurso pela Comissão Eleitoral	Até 2 (dois) dias corridos, após o recebimento do recurso		Parecer quanto ao eventual recurso será encaminhado ao destinatário e responsável pela interposição do recurso
Divulgação da lista de Capítulos aptos a votar	Até o dia 15/04/2026		GCEMG
Eleições Estaduais	**25/04/2026**		**Virtualmente via SISDM para os Capítulos com direito a voto**
Apuração e divulgação dos Resultados das Eleições	Até o dia 26/04/2026		Comissão Eleitoral
Recurso contra resultado	Até 2 (dois) dias corridos, após o resultado das Eleições		Envio de recurso para o e-mail da Comissão Eleitoral
Decisão final - resultado	Até 2 (dois) dias corridos, após o recebimento do recurso		Comissão Eleitoral
Instalação dos Eleitos	**06/06/2025**		**CEOD (Uberlândia/MG)**

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

ANEXO II

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
1ª	Belo Horizonte	12	Belo Horizonte
	Guido Marlière	126	Belo Horizonte
	Arte Real	141	Belo Horizonte
	União de Contagem	281	Contagem
	Inconfidentes	292	Belo Horizonte
	Sete Lagoas	295	Sete Lagoas
	José Garibaldi	321	Nova Lima
	Luzes da Conquista	325	Itaguara
	Jovens Templários de Sabará	473	Sabará
	Deus, Justiça e União	990	Belo Horizonte
	Aston José de Campos	1060	Curvelo
	Fênix do Oriente	1068	Pedro Leopoldo
	Capela Nova de Betim	1213	Betim
2ª	Montes Claros	74	Montes Claros
	Pirapora	90	Pirapora
	Januária	113	Januária
	Brejo das Almas	114	Francisco Sá
	Bocaiúva	269	Bocaiúva
	Esperança e Liberdade	388	Montes Claros
	Reinaldo Rodrigues dos Santos	560	Várzea da Palma
	Cavaleiros do Velho Chico	975	Manga
3ª	Governador Valadares	100	Governador Valadares
	Ipatinga	197	Ipatinga
	Manhuaçu	487	Manhuaçu
	Harmonia e Paz	496	João Monlevade
	Ipanema	553	Ipanema
	Cavaleiros de Cristo	571	Caratinga
	Espera Feliz	595	Espera Feliz
	Templários de Itabira	722	Itabira
	Raul Soares	804	Raul Soares

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
4ª	Juiz de Fora	33	Juiz de Fora
	Juiz de Fora II	1038	Juiz de Fora
	Culto Ao Dever	1092	Rio Novo
5ª	Paracatu	55	Paracatu
	Amor, Verdade e Justiça	618	João Pinheiro
	Cavaleiros da Acácia de Buritis	1009	Buritis
	Irmão Élder Bonifácio Góes	1010	Unaí
6ª	Princesa do Sul	169	Varginha
	Cavaleiros Livres de Alfenas	227	Alfenas
	Santo Graal	255	Três Corações
	Francisco José de Queiroz	273	Machado
	Humberto Martins	282	Três Corações
	Odilon Teodoro Leite	368	Três Pontas
	Moises Soares de Oliveira	483	Serrania
	Waldemar Barbosa	484	Boa Esperança
	Belos Campos	498	Campo Belo
	Cavaleiros do Pontal de Elói Mendes	584	Elói Mendes
	Guerreiros da Acácia	704	Caxambu
7ª	Uberlândia	183	Uberlândia
	Araguari	202	Araguari
	União de Ituiutaba	224	Ituiutaba
	Luz do Oriente II	324	Uberlândia
	Cavaleiros do Graal	803	Uberlândia
	Estrela Montealegrense	823	Monte Alegre de Minas
	Ação e Trabalho de Tupaciguara	871	Tupaciguara

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
8ª	Pompéu	378	Pompéu
	Areias Brancas de Formiga	406	Formiga
	União de Divinópolis	413	Divinópolis
	Fraternidade Piumhiense	414	Piumhi
	José Drummond	505	Lagoa da Prata
	Abaeté	583	Abaeté
	Acácia de Bambuí	600	Bambuí
	Bom Despacho	631	Bom Despacho
	Grandes Conselheiros	809	Pará de Minas
	Vigilantes de Arcos	1099	Arcos
	Templários da Canastra	1190	São Roque de Minas
9ª	Cabo Verde	96	Cabo Verde
	Poços de Caldas	182	Poços de Caldas
	Deus e Caridade	416	Ouro Fino
	Pouso Alegre	437	Pouso Alegre
	Cambuí	441	Cambuí
	Cavaleiros da Mantiqueira	1201	Andradas
10ª	Carmo do Paranaíba	190	Carmo do Paranaíba
	Patos de Minas	193	Patos de Minas
	Araxá	200	Araxá
	União de Ibiá	369	Ibiá
	Tríplice Aliança de Patrocínio	444	Patrocínio
	Cavalheiros da Justiça	485	Coromandel
	Cavaleiros da Luz de São Gotardo	545	São Gotardo
	Cavaleiros da Paz de Rio Paranaíba	734	Rio Paranaíba
	Estrela do Monte	1226	Monte Carmelo
	Cavaleiros da Alvorada	1228	Perdizes

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
11ª	São João del Rei	206	São João del Rei
	Cidade dos Profetas	276	Congonhas
	Ouro Branco	316	Ouro Branco
	Luz das Vertentes	322	Barbacena
	Fraternidade Queluziana	367	Conselheiro Lafaiete
	Confidentes de Vila Rica	698	Ouro Preto
	Emunah	850	Dores de Campos
	Lealdade e Justiça II	1047	Barbacena
	Inconfidentes Mineiros	1061	Entre Rios de Minas
	Sentinelas de Bom Sucesso	1241	Bom Sucesso
12ª	Janaúba	140	Janaúba
	Taiobeiras	164	Taiobeiras
	Rio Pardo de Minas	215	Rio Pardo de Minas
	Salinas	250	Salinas
	Porteirinha	507	Porteirinha
	Jaíba	513	Jaíba
	Mato Verde	598	Mato Verde
	Dom Enzo Rinaldini	1113	Araçuaí
	Monte Azul	1145	Monte Azul
13ª	Pavão	122	Pavão
	Filadélfia	296	Teófilo Otoni
	Torre de Vigia	1154	Almenara

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
14ª	Crenivaldo Carlos de Oliveira	226	Muzambinho
	Oliveiros Elias Zeitune	283	Guaranésia
	Jaime Salgado	288	Guaxupé
	Apóstolos da Fraternidade	400	São Sebastião do Paraíso
	Conceição Aparecida	445	Conceição da Aparecida
	Jovens Unidos Demolays de Passos	461	Passos
	Guerreiros das Virtudes	492	Cássia
	Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro	522	Carmo do Rio Claro
	Filhos da Luz e Virtude Itamogiense	549	Itamogi
	Acácia Montebelense	564	Monte Belo
	Jesus O Meigo Nazareno	581	Nova Resende
	Márcio da Costa Abrão	617	Arceburgo
	Guardiões do Templo de Alpinópolis	973	Alpinópolis
	Cavaleiros Guardiões da Virtude	1100	Itaú de Minas
15ª	Esperança da Acácia Viçosense	165	Viçosa
	Fraternidade Riobranquense	268	Visconde do Rio Branco
	Ubá	330	Ubá
	Muriaé	349	Muriaé
	Cataguases	579	Cataguases
16ª	Atalaia do Norte	482	Diamantina
	Heraldo Pimenta de Figueiredo	696	Capelinha
	Pioneiros do Nordeste	1004	Guanhães
	Bandeirantes do Vale	1065	Santa Maria do Suaçuí
	Esperança e Virtude Rio Vermelho	1203	Rio Vermelho
	João Pessanha	1207	Peçanha
	Hugulino José da Costa	1230	Sabinópolis
	Célio Campos Rabelo	1242	Itamarandiba
	Virtudes da Acácia	1260	Dom Joaquim

SEDE ADMINISTRATIVA
Avenida Brasil, 248 - Sala 310 - Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-900 - Tel: (31) 3241-6759 / E-mail: gcemg@gcemg.org.br

OFEX	Capítulo	Nº	Cidade
17ª	Frutal	65	Frutal
	União de Uberaba	148	Uberaba
	Iturama	195	Iturama
	Conceição das Alagoas	511	Conceição das Alagoas
	Fronteira	1217	Fronteira